

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 106495

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco,  
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo  
Municipal, autorizado a proceder abertura de crédito especial no valor de  
R\$ 3.000,00 (treis mil reais) para manutenção das instalações físicas da  
oficina de Silvestre Guardiano Salgueiro e compras de materiais  
necessários ao curso de artesanato em cerâmica do tipo denominado  
"Cerâmica Saramenha".

Artigo 2° Para fazer face ao  
crédito especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a anular total ou parcialmente a dotação 9.999 - Reserva de  
Contingência do orçamento vigente, observando os termos do artigo nº  
43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3° Revogadas as  
disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

OuroBranco,06 de setembro de 1995.

FERNANDODEOLIVEIRASILVA  
Prefeito Municipal